



**PROCESSO IFPR** 

Nº 23399.000065/2012-76

CONTRATO

Nº 46/2012

**TERMO ADITIVO** 

N° 01°

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 46/2012 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA - ME.

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede a Rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, CEP 80.230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitora de Administração Substituta, Senhora, LARA CRISTIANE DOS SANTOS portador do nº CPF nº 069.938.838-48 e da Cédula de Identidade nº 205843980, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 538 de 01 de agosto de 2013.

**CONCESSIONÁRIA:** A empresa **ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA - ME.,** inscrita no CNPJ sob n° 80.584.717/0001-67, estabelecida a Av. Beira Mar, nº 01 - térreo, Pontal do Sul, CEP nº: 83255-000, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. Esther Ferreira de Oliveira, portadora da carteira de identidade RG n° 2.566.589, CPF n° 751.909.829-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo , tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23399.000065/2012-76, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 010/2012** - **IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:
  - 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 22 de janeiro de 2014 a 22 de janeiro de 2015, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
  - 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$39,79 (trinta e nove reais e setenta e nove centavos) por mês, conforme índice IGPM/FGV apurado em dezembro de 2013 e a Clausula Sétima do referido Contrato.

## 2. CLÀUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 759,79 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

do

1

A Company





## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 21 de janeiro de 2014.

PELA CONCEDENTE

LARA CRISTIANE DOS SANTOS

Pró-Reitora de Administração Substituta

PELA CONCESSIONÁRIA

**ESTHER FERREIRA DE OLIVEIRA** 

Responsável pelo estabelecimento

**TESTEMUNHAS** 

Gestor do Contrato

NOME:

CPF:

2. Vinicius meiller NOME: Vinicius de Oliveira mieller